



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 082/2018 - Pregão nº. 056/2018

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AG Comércio de Produtos para Laboratório Eireli-EPP**, localizada na Rua Itajubá, nº 804, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.648.835/0001-60, representada por Selma da Silva Andrade Guariento, portadora do CPF nº 712.225.706-10, residente e domiciliada à Rua Juruá, nº 955, Apto 600, Bairro Graça em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 082/2018 – PREGÃO Nº 056/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2018, firmado em 16/08/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contrato administrativo de aquisição de materiais para laboratório da ETA Municipal, para realização de análises de água dos reservatórios e do sistema de distribuição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade do item abaixo descrito, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	Frasco Coletor Esterilizado 120ML com Tiosulfato de Sódio frasco com 100un	40	R\$4,15	R\$166,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade do item, a contratante pagará à contratada o valor adicional de **R\$166,00 (Cento e Sessenta e Seis Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 15 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Selma da Silva Andrade Guariento
**AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI-EPP**

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____